

**PROJETO DE LEI Nº 060/2023**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

21**RPPS**

2101 09 122 0032 2062

TAXA ADMINISTRATIVO

2101 09 122 0032 2062 44905200000000 1802

EQUIP. MATERIAL PERMA.

Valor Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

21**RPPS**

2101 09 122 0032 2062

TAXA ADMINISTRATIVO

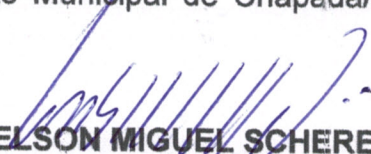
2101 09 122 0032 2062 33903900000000 1802

OUTROS SERV. TERC. PJ

Valor Total R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 25 de Agosto de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de adquirir equipamento e material permanente para o RPPS do município.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL